

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 413/78:

Estabelece normas relativas à aplicação retroactiva do regime de aposentação dos funcionários da ex-administração ultramarina.

Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 6/79/M:

Autoriza a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., a aumentar de 15 para 30, o número de emissores-receptores radio-telefónicos.

Portaria n.º 7/79/M:

Dota, por transferência, a verba do n.º 3), artigo 37.º, capítulo 1.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

Portaria n.º 8/79/M:

Atribui aos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$10 000,00.

Tribunal Administrativo:

Rectificação.

Serviços de Administração Civil:

Portaria que nomeia o presidente efectivo e substituto da Direcção do Montepio Oficial de Macau.

Extractos de portarias.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Declaração.

Juízo de Instrução Criminal:

Declarações.

Conservatória do Registo Civil:

Extracto de portaria.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Extracto de despacho.

Serviço Meteorológico:

Despacho que altera o limite máximo anual de combustível permitido ao Serviço Meteorológico.

Centro de Informação e Turismo:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extracto de despacho.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO:

Extracto de despacho.

Instituto de Assistência Social de Macau:

Declarações.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de dois lugares de auxiliar, contratado, da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung».

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Escola Preparatória do Ensino Secundário e de outras vagas que se derem nos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Estatística, sobre o concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos Serviços de Economia, sobre o concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro contratado.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a transferência de um estabelecimento industrial de tipografia e encadernação, denominado «Hong Sang».

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de tipografia e encadernação, a denominar-se «Vitória».

Do Centro de Informação e Turismo, sobre a reclamação das dívidas relativas ao ano de 1978.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso de promoção a segundo-oficial do quadro privativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 1/79/CFSM, para aquisição de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro contratado.

Do Leal Senado de Macau, sobre a queima de panchões e de fogos de artifício durante as festividades do Ano Novo Lunar.

Do mesmo Leal Senado, sobre a aceitação de propostas para o fornecimento de diversas viaturas.

Anúncios judiciais e outros

目錄

內閣總理

第四一三/七六號法令:

訂定關於對以前海外行政之公務員退休制度之執行規則

民政司

澳門政府

第六/七九/M號訓令:

核准澳門娛樂有限公司無線電話機數目由十五部增至三十部

第七/七九/M號訓令:

調撥款項列入一九七九經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第三七條三款所指項目內

第八/七九/M號訓令:

撥款一萬元給予財政廳作為常備基金

平政院

修正書一件

民政廳

訓令一件 關於委任澳門公務員互助會理事會之理事長及其代表

訓令綱要數件

政府印刷局

批示綱要一件

華務廳

批示綱要一件

教育廳

批示綱要數件

衛生救濟廳

批示綱要數件

聲明書一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

批示綱要數件

聲明書一件

刑事起訴法庭

聲明書數件

民事登記局

訓令綱要一件

澳門農林廳

批示綱要一件

氣象台

批示一件 關於修正給予氣象台每年耗用燃油之最高額

新聞旅遊處

批示綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要一件

聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊:

批示綱要數件

聲明書一件

官署文告**澳門社會福利處**

聲明書數件

批示綱要一件
綜合訓練中心：
批示綱要一件司法警察廳：
聲明書一件消防隊：
批示綱要一件

教育廳佈告 關於招考填補紀念何東爵士中葡學校合約助理員兩缺准考人確定成績表

教育廳佈告 關於招考填補中學預備學校三等書記兼打字員一缺及本廳將來有之數空缺考試事宜

統計廳佈告 關於招考填補行政團體三等文員一缺考試事宜

經濟廳佈告 關於考升合約團體二等書記兼打字員事宜

經濟廳佈告 關於一名為「雄生」印刷及釘裝工業場所遷址許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「偉滔印務」(譯音)印刷及釘裝工業場所之申請許可事宜

新聞旅遊處佈告 關於一九七八年度欠款之收取事宜

海軍軍務廳佈告 關於考升就地團體二等文員事宜

海軍軍務廳佈告 關於填補就地團體三等書記兼打字員兩缺考試事宜

澳門保安部隊佈告 關於第一/七九/CFSM號開投招人承辦供應澳門保安部隊需用之糧食事宜

治安警察廳佈告 關於招考填補合約團體書記兼打字員一缺考試確定成績表

澳門市政廳佈告 關於農曆新年期間燃放炮竹及烟花事宜

澳門市政廳佈告 關於接納供應若干部車輛之建議書事宜

法律文告及其他

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decreto-Lei n.º 413/78

de 20 de Dezembro

Considerando que foi sempre preocupação dominante dos Governos anteriores harmonizar o regime de aposentação dos funcionários da ex-administração ultramarina com o vigente no continente e ilhas adjacentes, produzindo normas adequadas à obtenção desse fim;

Tendo em vista que se torna necessário que essas normas tenham a devida eficácia:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único — 1 — É retrotraído a 8 de Fevereiro de 1975 o início da vigência do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 568/75, de 4 de Outubro.

2 — É retrotraído a 30 de Abril de 1976 o início da vigência do Decreto n.º 317/76, de 30 de Abril.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Alfredo Jorge Nobre da Costa* — *José da Silva Lopes*.

Promulgado em 4 de Dezembro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Macau. — *A. J. Nobre da Costa*.

(D. R. n.º 291, de 20-12-1978, I Série).

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição de Pensões

Por despacho do director-geral de Administração Civil de 28 de Agosto de 1978 (delegação do Secretário de Estado da Administração Pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 51 e 69, de 16 de Março de 1978), visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro findo:

João Bugalho Ferreira Semedo, juiz desembargador do ex-ultramar (letra B, 16 675 \$), aposentado por despacho ministerial de 4 de Junho de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 174, de 30 do mesmo mês e ano — rectificadora a pensão anual para 225 180 \$, que inclui a importância de 1944 \$50 relativa à média mensal das remunerações acessórias, pensão que beneficiará das melhorias concedidas após a data do acto determinante da aposentação e que a partir de 1 de Julho de 1977 será acrescida de 27 744 \$, por intervenção na fórmula do cálculo de cinco diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto. Esta pensão é relativa, com os aumentos legais, a 37 anos, 5 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado e será suportada pelas verbas próprias do Orçamento Geral do Estado e do Orçamento Privativo de Macau e pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção, respectivamente, de $\frac{962}{1000}$, $\frac{18}{1000}$ e $\frac{20}{1000}$, correspondentes a 36 anos e 22 dias, 8 meses e 8 dias e 8 meses e 24 dias. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral de Administração Civil de 16 de Outubro último (subdelegação do Secretário de Estado da Administração Pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 4 de Outubro de 1978), visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro findo:

Emília Cabrita da Silva, professora do 3.º grupo do quadro comum do ensino liceal, colocada no ex-Estado de Moçambique (letra G, 10 400 \$), desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 25 de Março de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 100, de 30 do

mesmo mês e ano — aposentada com a pensão anual de 87 360\$, pensão que beneficiará das melhorias concedidas após a data do acto determinante da aposentação e que a partir de 1 de Julho de 1977 será acrescida de 21 000\$, por intervenção na fórmula do cálculo de cinco diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto. Esta pensão é relativa, com os aumentos legais, a 28 anos completos de serviço prestado ao Estado e será suportada pela verba própria do Orçamento Geral do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações e pelo Orçamento Geral de Macau, na proporção, respectivamente, de $\frac{489}{1000}$, $\frac{417}{1000}$ e $\frac{94}{1000}$, correspondentes a 13 anos, 8 meses e 8 dias, 11 anos, 8 meses e 4 dias e 2 anos, 7 meses e 18 dias.

(Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 13 de Dezembro de 1978. — O Director-Geral, *António José de Figueiredo Cardoso*.

(D. R. n.º 293, de 22-12-1978, II Série).

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 6/79/M

de 27 de Janeiro

Por Portaria n.º 9 466, de 12 de Dezembro de 1970, foi a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., autorizada a instalar e explorar quinze postos emissores-receptores radiotelefónicos, destinados, à segurança do transporte de dinheiro das casas de jogo e controlo das suas viaturas.

Requer agora a mesma Sociedade autorização para que lhe sejam autorizados mais 15 postos emissores-receptores radiotelefónicos móveis.

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É autorizada a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., a aumentar de 15 para 30, o número de emissores-receptores a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 9 466, de 12 de Dezembro de 1970.

Art. 2.º As condições que regulam o funcionamento dos 30 emissores-receptores, referidos no artigo anterior, são as constantes da referida Portaria n.º 9 466.

Governo de Macau, aos 19 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

Portaria n.º 7/79/M

de 27 de Janeiro

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$28 000,00, na verba do capítulo 1.º, artigo 37.º, n.º 3 — «Encargos Gerais — Secretaria da Assembleia Legislativa — Despesas correntes — Vencimentos e salários: — Salários do pessoal eventual» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Secretaria da Assembleia Legislativa

Despesas correntes:

Artigo 37.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 28 000,00

Governo de Macau, aos 22 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

Portaria n.º 8/79/M

de 27 de Janeiro

Tendo sido exposta pelos Serviços de Finanças a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$10 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que os aludidos Serviços propõem, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o respectivo fundo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$10 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta por um director de 3.ª classe, como presidente, chefe da Secção do Tesouro e Património, vogal, e um funcionário da mesma secção na qualidade de secretário.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas e da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 25 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**Rectificação**

A última parte da alínea *d*) do n.º 7 do acórdão deste Tribunal, de 4 de Janeiro de 1979, deve ler-se: «... salvo talvez no caso dos recursos interpostos das suas deliberações para o Tribunal de Contas».

Tribunal Administrativo, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Portaria**

Tendo falecido em 8 de Dezembro de 1978, o presidente do Montepio Oficial de Macau, Henrique Carlos Braga;

Sendo necessário designar quem o substitua no desempenho das funções de presidente efectivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda, nos termos do artigo 45.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, conforme redacção dada pela Portaria n.º 114/78/M, de 5 de Agosto, que Mário Correia de Lemos e Joaquim Vieira da Conceição, sejam nomeados, respectivamente, presidente efectivo e substituto, da Direcção do Montepio Oficial de Macau.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

Por ter saído incorrecto no *Boletim Oficial* n.º 3, de 20 de Janeiro de 1979, novamente se publica:

Extracto de portaria

Por portaria de 16 do corrente:

Cheong Kiang Chun, bombeiro de 3.ª classe n.º 61/334, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 17-10-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 21-10-1978, com os aumentos legais 4 1 6

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Finanças de Macau: de 21-9-1968 a 28-2-1971 — 2 anos, 5 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 2 11 6

TOTAL 7 — 12

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 21-9-1968 a 28-2-1971; e ao Leal Senado de Macau: de 1-8-1972 a 31-12-1975 5 10 10

Extractos de portarias

Por portarias de 23 do corrente:

Amadeu Pires Afonso, inspector das Actividades Económicas dos Serviços de Economia, na situação de desligado do serviço, para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de diuturnidade, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Direcção dos Serviços de Pessoal da Caixa Geral de Depósitos — 9 28

Tempo de serviço prestado como militar .. 12 6 9

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Economia de Macau: de 15-7-1968 a 30-7-1973 5 — 17

TOTAL 18 4 24

Maria de Fátima dos Santos Marreiros, telefonista de 2.ª classe, interino, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: como auxiliar jornaleiro dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau: de 10-3-1954 a 31-12-1956 — 2 anos, 9 meses e 22 dias; como dactilógrafo, eventual, do extinto comissariado da Mocidade Portuguesa Feminina: de 1-11-1967 a 31-12-1972 — 5 anos e 2 meses; como escriturário de 2.ª classe do extinto Comissariado da Mocidade Portuguesa Feminina: de 1-1-1973 a 20-10-1974 — 1 ano, 9 meses e 20 dias; como telefonista de 2.ª classe, eventual, dos Correios e Telecomunicações de Macau: de 21-10-1974 a 28-7-1978 — 3 anos, 9 meses e 9 dias; e como telefonista de 2.ª classe, interino: de 29-7-1978 a 18-12-1978 — 4 meses e 21 dias, o que tudo somado perfaz — 13 anos, 11 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 16 8 26

Hau Kai, carpinteiro auxiliar da Repartição dos Serviços de Marinha, na situação de desligado do serviço, para efeitos de aposentação por limite de idade — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 26-7-1963 a 7-1-1979 — 15 anos, 5 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 18 6 15

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 26-7-1963 a 7-1-1979 15 5 13

José Henriques de Almeida Madeira de Carvalho Júnior, ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-10-1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, de 3-11-1973, com os aumentos legais 33 10 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-10-1973 a 31-12-1978 — 5 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 6 3 18

TOTAL 40 1 20

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar — 3 19

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 21-7-1945 a 13-9-1948 e de 1-1-1949 a 31-12-1978 33 1 24

TOTAL 33 5 13

Rita Young, amanuense arquivista da Biblioteca «Sir Robert Hó Tung» — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Instituto de Assistência Social de Macau: de 1-7-1949 a 24-1-1964 — 14 anos, 6 meses e 24 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 17 5 22

Tempo de serviço prestado ao Estado na Biblioteca «Sir Robert Hó Tung»: de 25-1-1964 a 31-5-1978 — 14 anos, 4 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 17 2 20

TOTAL 34 8 12

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 1-7-1949 a 31-5-1978 28 11 —

António Rodrigues Mok, capataz de 2.ª classe, interino, do quadro contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1946 a 31-12-1946 — 1 ano; e de 2-1-1947 a 13-1-1979 — 32 anos e 13 dias, o que tudo somado perfaz — 33 anos e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 39 7 21

Américo Gomes da Silva, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 5 10 20

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 5-9-1970, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 12-9-1970, com os aumentos legais 4 9 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 20-8-1970 a 28-12-1978 — 8 anos, 4 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 10 — 12

TOTAL 20 8 23

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 3 7 2

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 19-8-1966 a 28-12-1978 12 4 11

TOTAL 15 11 13

Cosma Yeong, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-12-1961 a 15-12-1978 — 17 anos e 5 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 20 5 —

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 3 11 16

TOTAL 24 4 16

Margarida Lourenço Baptista, segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Marinha, na situação de desligada do serviço, para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4-7-1969, publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, de 12-7-1969, com os aumentos legais 23 8 1

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 22-5-1969 a 4-1-1979 — 9 anos, 7 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 11 6 16

TOTAL 35 2 17

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-8-1949 a 4-1-1979 29 5 —

José Eugénio de Sousa, comissário-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-2-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 10, de 6-3-1976, com os aumentos legais	34	6	23
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 2-1-1979 — 3 anos e 2 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	4	2	14
TOTAL	38	9	7

António João de Deus de Assis, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	2	9	9
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-9-1966 a 31-12-1978 — 12 anos, 3 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	14	9	7
TOTAL	17	6	16

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	2	3	16
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-9-1966 a 31-12-1978	12	3	21
TOTAL	14	7	7

Vu Kam Iun, guarda de 2.ª classe n.º 309, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como loucane nos Serviços de Marinha de Macau: de 5-4-1966 a 19-4-1968 — 2 anos e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	5	12
Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal: de 20-4-1968 a 5-12-1978 — 10 anos, 7 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	14	10	16
TOTAL	17	3	28

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 5-4-1966 a 5-12-1978	12	8	1
--	----	---	---

João José Dias, contínuo de primeira classe do Leal Senado de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como guarda jornaleiro do jardim «Ho Tung», no período: de 1-1-1947 a 13-9-1948 — 1 ano, 8 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	—	15
--	---	---	----

António Manuel Fontes Cambeta, subchefe n.º 28, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	3	4	27
Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal: de 12-8-1967 a 14-12-1978 — 11 anos, 4 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	15	10	17
TOTAL	19	3	14

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	3	—	16
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-8-1967 a 14-12-1978	11	4	4
TOTAL	14	4	20

Fernando dos Reis, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do Ensino Primário Luso-Chinês de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 18-2-1967, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 8, de 25-2-1967, com os aumentos legais	24	—	12
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-1-1967 a 31-10-1978 — 11 anos, 9 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	14	2	1
TOTAL	38	2	13

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 18-2-1967, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 8, de 25-2-1967	20	—	10
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 11-1-1967 a 31-10-1978 ..	11	9	21
TOTAL	31	10	1

Mário Gustavo Sales do Rosário, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	3	4	20

Fernando Marino do Espírito Santo Dias, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 7-11-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 46, de 13-11-1976, com os aumentos legais	37	—	21
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 29-9-1976 a 9-1-1979 — 2 anos, 3 meses e 11 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	3	2	9
TOTAL	40	3	—

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado, como militar .	1	3	16
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-9-1949 a 31-8-1950; e de 1-1-1952 a 9-1-1979	28	—	9
TOTAL	29	3	25

Teresa Clementina Maria Rodrigues, dactilógrafa de 1.ª classe dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 12-4-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 16, de 16-4-1977, com os aumentos legais	29	2	13
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1977 a 31-12-1978 — 2 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	4	24
TOTAL	31	7	7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado: de 1-9-1952 a 31-12-1978.....	28	4	—
--	----	---	---

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Janeiro de 1979, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Eduardo Olímpio Cordeiro, compositor de 1.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Fevereiro de 1979, por se encontrar nas condições estabelecidas pela alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, visto contar 58 anos de idade e mais de 45 anos de serviço, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$21 360,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, de 12 de Julho de 1975, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 530,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo n.º 1, do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido das diuturnidades de Pts: \$250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada lei.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Imprensa Nacional, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Janeiro do corrente ano:

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, aspirante a intérprete-tradutor da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar mais de 4 anos de serviço ininterrupto prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *António Tancredo Galdino Dias*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Janeiro de 1979:

Maria Fernanda Moura de Sousa Andrade, professora contratada do 9.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — incluída na categoria da letra «G», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966,

nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 44 777, de 7 de Dezembro de 1962, tendo em vista a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 18.º do Decreto n.º 45 235, de 7 de Setembro de 1963, a partir de 6 de Dezembro de 1978, por contar mais de 10 anos de serviço no cargo, conforme se verifica pela liquidação do seu tempo de serviço feita por portaria de 8 de Agosto de 1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, de 12 de Agosto de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 15 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Fernanda Branca da Silva Antunes Carlos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Liceu Nacional Infante D. Henrique — nomeada terceiro-oficial, interino, da Escola Preparatória do Ensino Secundário, nos termos dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 2.º do mesmo decreto, na vaga resultante da nomeação do terceiro-oficial, Eduardo António de Carvalho, para segundo-oficial, interino, do Liceu Nacional Infante D. Henrique. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 15 de Janeiro de 1979:

Maria Elisa Morais Alves, professora do Ensino Primário Oficial de Macau — acrescidos, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, mais 30 dias aos 150 dias de licença graciosa, concedida por despacho de 15 de Outubro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/1977, perfazendo, assim, 180 dias da referida licença.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1979:

Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro do Ensino Primário Oficial deste território — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Bosco Basto da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Janeiro de 1979:

Francisca Lau Xavier, aliás Lau Yut Sheong, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, conjugado com o § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Gabriela Bebé Gracias, escriturária-dactilógrafa do quadro administrativo destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de

Agosto, conjugado com o § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 18 de Janeiro de 1979, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 20 de Janeiro do corrente ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Lai Kam Seng, servente de 2.ª classe:

«Necessita de trinta (30) dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 4 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Boaventura Alves da Fonseca, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — contratado, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de oficial de diligências, na vaga resultante da rescisão do contrato do proprietário do lugar, Fernando Manuel Soares Batalha da Silva, efectuado por despacho de 6 de Junho de 1977, cujo extracto foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 18 de Junho de 1977. (É devido o emolumento de \$16,00).

De 18 de Janeiro de 1979:

Manuel Tavares de Sousa Vieira, terceiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Dezembro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Janeiro de 1979:

João Ip, radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 9 de Janeiro de 1979, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$15 504,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/

/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$ 1 310,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$ 50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 11 de Janeiro de 1979, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Secundino António Noronha, primeiro-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 6 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 18 018,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 33 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 43, de 28 de Outubro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$ 1 770,00, do grupo «L», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$ 50,00, nos termos do artigo 4.º do citado Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 19 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

António do Serro, chefe de oficinas do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a diuturnidade de 10 por cento do seu vencimento único, a partir de 1 de Janeiro de 1979, nos termos do disposto no artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, e artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 46/76/M, de 18 de Setembro, por contar mais de 10 anos de serviço no referido cargo, conforme portaria de 20 de Dezembro de 1978, sobre a liquidação do seu tempo de serviço prestado ao Estado para esse efeito publicada, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 51, de 23 de Dezembro de 1978.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Declaração

Declara-se, para os devidos, efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 11 de Janeiro de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, respeitante a Leonel José Cupertino Onofre

Jorge, telefonista-chefe, interino, do quadro do pessoal de exploração destes Serviços:

«Parecer favorável da Junta, referente ao tratamento em serviço de neuro-cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. J. Rodrigues Jr.*

JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

Declarações

Por despacho de S. Ex.^a o Governador de Macau, de 25 de Dezembro de 1978 e para os devidos efeitos, se declara que Francisco António de Oliveira Mouato e Felisberto Manuel de Carvalho requereram a desistência do provimento de dois lugares de ajudante de escrivão de direito do Tribunal de Instrução Criminal da Comarca de Macau, cuja lista definitiva de classificação se acha publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 47/78, de 25 de Novembro.

— Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 19 de Janeiro de 1979 e para os devidos efeitos, se declara que Fernando Morais dos Santos Lopes requereu a desistência do provimento de um dos lugares de ajudante de escrivão de direito do Tribunal de Instrução Criminal da Comarca de Macau, cuja lista definitiva de classificação se acha publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 47/78, de 25 de Novembro.

Tribunal de Instrução Criminal da Comarca de Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Juiz de Direito, *Salvador Figueiredo.*

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extracto de portaria

Por portaria de 18 de Janeiro de 1979, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Fong Hou Meng, com assento de nascimento n.º 217, fls. 28 do livro n.º 21, do ano de 1951, autorizada a mudar o nome para Fong Hou Meng, aliás Fung Ho Ming.

(Custo desta publicação \$6,40)

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório.*

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano: António Júlio Emerenciano Estácio, assistente técnico adjunto interino, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — renovada por mais um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 1979,

nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, no referido cargo, feita por despacho de 20 de Janeiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro de 1978, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 5, de 4 de Fevereiro de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Despacho

Pelo Despacho n.º 29/75, de 10 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1975, foram fixados os limites máximos anuais de combustíveis permitidos aos Serviços e Organismos do Estado, para consumo das viaturas que lhes estão atribuídas, bem como a quilometragem máxima anual permitida às viaturas atribuídas aos chefes de Serviços e demais Organismos Públicos.

Os limites fixados ao Serviço Meteorológico de Macau têm-se mostrado insuficientes para as necessidades resultantes da maior actividade das respectivas viaturas.

Há, pois, necessidade de alterar estes limites.

Assim:

Ouvidas as Oficinas Navais de Macau, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 29/75, de 10 de Março;

No uso da competência atribuída pelo artigo 15.º, n.º 1, alínea e), do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino que:

Seja alterado para 2 200 galões de gasolina, o limite máximo anual de combustível permitido ao Serviço Meteorológico de Macau, sendo 420 galões abastecidos nas Oficinas Navais de Macau;

Seja alterado para 6 000 milhas a quilometragem máxima anual permitida à viatura atribuída ao chefe do Serviço Meteorológico de Macau.

Governo de Macau, aos 19 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

Serviço Meteorológico, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Janeiro de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano: Maria de Fátima Ramos, terceiro-oficial do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo — nomeada, definitivamente, no referido cargo a partir de 17 de Outubro de 1978, nos ter-

mos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Janeiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano: Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado, a seu pedido, do referido cargo para que foi nomeado por despacho de 3 de Junho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de aspirante, interino, da Conservatória do Registo Civil.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 11 de Janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.ª o Encarregado do Governo, em 19 do mesmo mês e ano, respeitante a Lisete Rodrigues Vieira, filha do sargento-ajudante MQ n.º 2254/49, destes Serviços, José Vieira:

«Necessita de ser observada e tratada por médico ortopedista dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1979: Os instruendos do 2.º Turno de 1977, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratados, nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Admissão da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 20 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, desde 27 do corrente mês, pela ordem de antiguidade em que são discriminados, ficando escriturados com o número a cada um indicado:

Guarda de 3.ª classe n.º 835/78, Chang Tit Hon;
Guarda de 3.ª classe n.º 813/78, Wong Meng Tat;
Guarda de 3.ª classe n.º 804/78, Lei Wai Lam.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 28 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1979:

Os agentes, abaixo designados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovidos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do capítulo I do Regulamento de Admissão e de Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 27 de Fevereiro, a guarda de 1.ª classe:

Guarda de 2.ª classe n.º 11/74/F, Ana Rafaela Nisa;
 Idem n.º 7/74/F, Maria Fátima Ferreira C. Couto;
 » n.º 3/74/F, Maria Luísa da Silva;
 » n.º 30/74/F, Chao Lai Hong;
 » n.º 2/74/F, Palmira Gomes Rodrigues;
 » n.º 84/77/F, Maria Luísa do Rosário Cardoso;
 » n.º 85/77/F, Margarida Assis do Serro;
 » n.º 19/74/F, Leong Vai Kun;
 » n.º 52/75/F, Deolinda Ivone das Dores Cordeiro;

Guarda de 2.ª classe n.º 34/75/F, Elfrida da Imaculada C. da Costa;
 Idem n.º 87/77/F, Maria de Lurdes M. de Carvalho;
 » n.º 8/74/F, Teresa Sou;
 » n.º 89/77/F, Albertina dos Remédios Vicente;
 » n.º 36/74/F, Fok Son K'eng.

(São devidos emolumentos individuais de \$24,00).

Por despacho de 11 de Janeiro de 1979, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

João de Deus Leong Lopes, guarda de 3.ª classe n.º 2/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Janeiro de 1979, de acordo com a declaração feita em 2 de Dezembro de 1978, e ao abrigo da alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, por contar mais de 50 anos de idade e mais de 31 anos de serviço prestado ao Estado, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$9 207,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima mencionado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 18 de Janeiro de 1979:

Chân Pak Kan, guarda de 3.ª classe n.º 98/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa

para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei K'uan In, guarda de 3.ª classe n.º 489/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Emiliana Teresa de Jesus da Silva Nogueira, auxiliar-feminino n.º 2/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Loi Meng, guarda de 3.ª classe n.º 20/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 22 de Janeiro de 1979:

António Maria Quinn, guarda de 3.ª classe n.º 165/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau.

Por despachos de 23 de Janeiro de 1979:

Lei Ieng Kei, guarda de 3.ª classe n.º 130/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Tam Chong Koi, guarda de 3.ª classe n.º 48/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Chio Kuok Hong, guarda de 3.ª classe n.º 97/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Lái Weng Wá, guarda de 3.ª classe n.º 66/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos ter-

mos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 3/79

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 18 de Janeiro de 1979, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 25 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 206/66, Iu Kok Meng:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de noventa dias».

Subchefe de esquadra n.º 38/57, Adriano da Silva:

«Necessita de mais trinta dias de licença para convalescença».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 5 de Dezembro do mesmo ano:

Pun Hón Weng, guarda de 3.ª classe n.º 463, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 334, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 4.º classificado, na vaga resultante de Alexandre A. A. Silva, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Lam Iat Iu, guarda de 3.ª classe n.º 418, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 339, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 10.º classificado, na vaga resultante de José Au, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Mui Cheok In, ou Moy Shoke Yan, guarda de 3.ª classe n.º 456, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 340, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 11.º classificado, na vaga resultante de Ng Wai Long, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

Por despachos de 25 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1979:

Kók Siu Sü, guarda de 3.ª classe n.º 494, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 330, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal

e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 1.º classificado, indo ocupar uma das vagas criadas pela alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/76/M, de 28 de Agosto.

Vong Veng Pó, guarda de 3.ª classe n.º 500, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 331, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 2.º classificado, indo ocupar uma das vagas criadas pela alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/76/M, de 28 de Agosto.

Vong Tang Cheng, guarda de 3.ª classe n.º 481, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 332, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 3.º classificado, indo ocupar uma das vagas criadas pela alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/76/M, de 28 de Agosto.

Ch'an Hang Lei ou Tan Henry, aliás Maung Sein Lin, guarda de 3.ª classe n.º 485, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 333, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 4.º classificado, na vaga resultante de Leonel J. C. Carvalhosa, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Wong Kim Pou ou Wong Kim Po, aliás William Wong, guarda de 3.ª classe n.º 482, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 335, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 6.º classificado, na vaga resultante de José F. Gonçalves, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Ch'an Tak Seng, guarda de 3.ª classe n.º 508, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 336, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 7.º classificado, na vaga resultante de Bartolomeu M. da Silva, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Iec Seng Pui, guarda de 3.ª classe n.º 495, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 337, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 8.º classificado, na vaga resultante de Francisco A. T. Rosário, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Kou Koc Wa, guarda de 3.ª classe n.º 475, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 338, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 9.º classificado, na vaga resultante de Jorge Delgado Gabriel, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Lei In T'ong, guarda de 3.ª classe n.º 472, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 341, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 12.º classificado, na vaga resultante de António R. da Rocha, ter sido exonerado a seu pedido.

Fóng Wan Ian, guarda de 3.ª classe n.º 471, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 342, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 13.º classificado, na vaga resultante de Carlos Ferreira Jesus, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Óscar de Sousa, guarda de 3.ª classe n.º 496, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 343, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 14.º classificado, na vaga resultante de António Dias Viseu, ter sido exonerado a seu pedido.

Ung Si Peng, guarda de 3.ª classe n.º 479, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 344, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 15.º classificado, na vaga resultante de José Amado Viseu, ter sido exonerado a seu pedido.

Chü Sé Hong, guarda de 3.ª classe n.º 486, da Polícia Marítima, e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 345, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 16.º classificado, na vaga resultante de Joaquim dos Anjos, ter sido exonerado a seu pedido.

Lai Pok Chong, guarda de 3.ª classe n.º 466, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 346, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 17.º classificado, na vaga resultante de Ho Mang San, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

Wong Iong Chü ou Wong Lun Tou, guarda de 3.ª classe n.º 468, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 347, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea b) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/78/M, de 23 de Dezembro, 18.º classificado, na vaga resultante de Roberto Lourenço Carvalho, ter sido promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Janeiro de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15

do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 106, Fong Kin Vá, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de trinta (30) dias de licença para repouso e tratamento».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

São nomeados para instrutores e monitores para as várias instruções a ministrar ao pessoal do Corpo de Bombeiros, para o ano de 1979:

Instrutores:

Pessoal do Comando das F. S. M.:

Capitão de engenharia, Carlos Cardoso Alves.

Pessoal do Corpo de Bombeiros:

Comandante, Rogério Francisco de Paula de Assis;

Chefe, Rui Vasco de Jesus César;

Chefe, José da Silva Martins;

Chefe, interino, Artur Miguel Jorge;

Chefe, interino, Feliciano Maria da Silva;

Subchefe, Orlando Rodrigues;

Subchefe, Jaime Hugo Rodrigues Amarante.

Monitores:

Pessoal do Corpo de Bombeiros:

Subchefe, Eduardo Rosário de Sequeira;

Subchefe, João Maria da Rocha;

Subchefe, Mário José da Rocha;

Subchefe, António Lam Anada;

Subchefe, interino, Lai Kun Iu;

Subchefe, interino, José da Cruz;

Bombeiro de 1.ª classe n.º 3/292, Sam Vó;

Bombeiro de 2.ª classe n.º 33/310, Ku Pui Lam;

Bombeiro de 2.ª classe n.º 38/325, Fernando Corvelo Júnior;

Bombeiro de 2.ª classe n.º 39/320, Kou Fu Cheong;

Bombeiro de 3.ª classe n.º 77/350, Marcos José dos Reis;

Bombeiro de 3.ª classe n.º 83/343, Alfredo Augusto da Silva Júnior.

(É devido o emolumento individual de \$16,00, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 18 de Janeiro de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado

em 22 do mesmo mês e ano, respeitante a Cheong Wo, servente de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de noventa dias».

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1979:

São nomeados instrutores e monitores, os seguintes elementos:

Instrutores:

Capitão de infantaria António Feijó de A. Gomes;
Comissário da P. S. P. Herculano J. R. Ribeiro;
Comissário da P. M. F. José F. da Costa;
Chefe de esquadra da P. S. P. Félix Wan;
Chefe da P. M. F. António H. de Almeida;
Subchefe de esquadra da P. S. P. ... Porfírio A. Rosa Xavier;
Subchefe da P. M. F. Domingo Duarte O. Correia;
Subchefe do C. B. Palmiro A. de S. Rosário;
Guarda de 1.ª classe da P. M. F. ... José Lameiras;
Segundo-oficial dos Serviços de Educação Joaquim G. G. da Silva;
Terceiro-oficial do L. N. I. D. H. ... Américo do E. S. Guilherme;
Chefe de esquadra da P. S. P. Manuel Jorge J. de Jesus.

Monitores:

Gd.ª de 1.ª classe da P. S. P. n.º 83/68 José Carlos;
Idem n.º 144/71 Joaquim J. S. Ferreira;

Gd.ª de 2.ª classe da P. S. P. n.º 71/75 Cheang Chin Fá;
Idem da P. M. F. n.º 278/75 Pedro Santos;
Gd.ª de 3.ª classe da P. M. F. n.º 131/78 Henrique Chio Sequeira;
Idem do C. B. n.º 87/370 Wong Wai Meng.

Centro de Instrução Conjunto, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Comandante do C. I. C., *António Feijó de Andrade Gomes*, capitão de infantaria.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 1978, foi autorizado o seguinte movimento de pessoal:

Clariza dos Remédios, servente de 1.ª classe — nomeada para o lugar de encarregada do refeitório;

Cheong Hok Sam, servente de 1.ª classe — nomeado para o lugar de cozinheiro.

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 1978, transitam para os lugares do quadro auxiliar (pessoal assalariado), criados pela Portaria n.º 191/72, de 23 de Dezembro, os seguintes servidores eventuais deste Instituto, com mais de 10 anos completos de serviço:

Lam Keng	Servente de 1.ª classe
Ng Yuk Kuen	Idem
Lei Iek Man	»
Teresa Vong	»
Leong Ut Tim	»
Celeste Gracias	»
João Bosco Hi	»

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista

Devidamente homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Janeiro do corrente ano, se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de dois lugares de auxiliar, contratado, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» e de outros que vierem a dar-se em qualquer das escolas Luso-Chinesas do Território, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1978:

Nomes	Cotações das habilitações literárias	Cotações do curriculum	Cotações do resultado da entrevista	Total das três cotações	Ordem de graduação
Henriqueta Maria Nisa Fernandes	3	5	4,33	12,33	1.º
Maria Ana de Fátima	2	5	5	12	2.º a)
Maria Lurdes da Silva	2	5	5	12	3.º b)
Celeste Gracias	2	5	5	12	4.º c)

Nomes	Cotações das habilitações literárias	Cotações do curriculum	Cotações do resultado da entrevista	Total das três cotações	Ordem de graduação
Edite Maria Azedo Lei	3	3	5	11	5.º
Iolanda Gomes Ângelo	5	—	5	10	6.º <i>d)</i>
Cíntia Galdino Dias do Rosário	5	—	5	10	7.º <i>e)</i>
Armando Jorge da Silva	2	3	5	10	8.º
Eduardo dos Santos Viegas	2,5	3	4	9,5	9.º
Maria Chan	5	—	4	9	10.º <i>f)</i>
Manuel Gonzaga Choi	4	1	4	9	11.º <i>g)</i>
Maria Isabel Lam Dias	4	—	5	9	12.º <i>h)</i>
Maria Teresa de Assunção	3	1	5	9	13.º
Faculto Bettencourt Gregório Madeira	2	3	3,33	8,33	14.º
Sílvia Lopes Monteiro	4	—	4	8	15.º
José Chan Ngai Kin	5	—	2,66	7,66	16.º <i>i)</i>
Maria Rosa de Lima Gonzaga Chói	5	—	2,66	7,66	17.º <i>j)</i>
Maria Helena dos Remédios Vicente Leong	4	—	3,66	7,66	18.º <i>k)</i>
Maria Lopes Monteiro.....	3	—	4,66	7,66	19.º
Fátima Augusto de Assis	4	—	3,33	7,33	20.º <i>l)</i>
Manuel Joãozinho dos Santos Almeida	4	—	3,33	7,33	21.º
Maria Olívia Iong Chói Anok	2,5	—	4,66	7,16	22.º
Maria de Fátima Chan.....	5	—	2	7	23.º <i>m)</i>
Teresa Osório Xavier	2	—	5	7	24.º
Helena Lei Pereira Loi	2,5	—	4,33	6,83	25.º
Amélia Gone Nin Chin	5	—	1,67	6,67	26.º
Carla Fong Sardinha	4	—	2,33	6,33	27.º
Joaquim Dias Ferreira Marques	2	1	3	6	28.º
Ivone Ângela Botelho	2,5	—	3	5,5	29.º <i>n)</i>
Joaquim Alves da Silva Pereira	2,5	—	3	5,5	30.º <i>o)</i>
Leung Pou Chu	2,5	—	2,66	5,16	31.º
Arnaldo António Amante Gomes	3	—	2	5	32.º <i>p)</i>
Natália Maria das Neves	2	—	3	5	33.º
Margarida Maria de Carvalho.....	2	—	2,66	4,66	34.º
Luísa Góis Osório	2	—	2,66	4,66	35.º
Guadalupe Córdova	2	—	2,33	4,33	36.º
Fernanda Fátima Conceição	2	—	2	4	37.º
Albertina Correia Gageiro	2,5	—	1,33	3,83	38.º
Artur Luís Gonzaga Lágrimas Bento	3	—	0	3	39.º

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Alberto Manuel Sales;
 Ana Maria Sin Boiça;
 Antonieta Fátima Viseu Bento;
 Esmeralda Fátima Viseu Bento Manhão;
 Fernando Augusto de Carvalho Conceição;
 Frederico Augusto Sales;
 Maria Lucília da Silva ou Kong Pek Fan;
 Van Kit I;
 Vítor Ferreira Marques.

- a) Por ter exercido funções de auxiliar e servente da Escola Primária Oficial;
- b) Por ter exercido funções de prefeita num estabelecimento de ensino secundário não oficial;
- c) Por ter exercido funções em instituição relacionada com crianças durante dez anos;
- d) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 7.ª classificada;
- e) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação ao 8.º classificado;
- f) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação ao 11.º classificado;
- g) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 12.ª classificada;
- h) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 13.ª classificada;
- i) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 17.ª classificada;
- j) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 18.ª classificada;
- k) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 19.ª classificada;

- l) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação ao 21.º classificado;
- m) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 24.ª classificada;
- n) Habilitações literárias com classificação;
- o) Habilitações literárias sem classificação;
- p) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 33.ª classificada;
- q) Por ter maior idade, em relação à 35.ª classificada.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Bosco Basto da Silva*.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Janeiro do corrente ano, o júri do concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Escola Preparatória do Ensino Secundário e de outras vagas que se vierem a dar na Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30 de Setembro de 1978, tem a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Chefe da Repartição dos Serviços de Educação.

VOGAIS: Mário José Nogueira, subdirector escolar; e Geraldo Domingos Marques, chefe de secção do Ensino Secundário.

SECRETÁRIO, SEM

DIREITO A VOTO: Fernanda Maria Inácio, arquivista, interino, dos Serviços de Educação.

Avisam-se os candidatos que as provas práticas do referido concurso realizar-se-ão numa das salas de aula da Escola Comercial «Pedro Nolasco», com o seguinte horário:

Dia 12 de Fevereiro de 1979, às 15,00 horas — As matérias que constam do n.º 1, alíneas a) e b) do n.º 3 e n.º 4, do programa do concurso, com a duração de 2 horas.

Dia 13 de Fevereiro de 1979, às 15,00 horas — prova de dactilografia: ditado de um texto de 150 a 250 palavras.

Os candidatos poderão munir-se das próprias máquinas de escrever destinadas à prova de dactilografia.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Bosco Basto da Silva*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Anúncio

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 24 de Janeiro corrente, se torna público que se encontra aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística, ao qual poderão candidatar-se todos os indivíduos de nacionalidade portuguesa, com idade mínima de 18 anos e habilitados com o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente.

A admissão ao referido concurso será efectuada mediante requerimento dirigido a S. Ex.ª o Encarregado do Governo, com assinatura reconhecida por notário, devendo os candidatos apresentar o respectivo bilhete de identidade no acto de entrega desse requerimento e juntar certidão das habilitações literárias.

Além dos documentos exigidos, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, que satisfazem as condições gerais estabelecidas no artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, devendo apresentar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

O programa do referido concurso constará de provas práticas, com a duração de 4 horas, versando os seguintes assuntos:

- a) Constituição Política da República;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- d) Orgânica dos Serviços de Estatística;
- e) Regulamento do Almoarifado de Fazenda: inventário; cargas e descargas; inutilização e incapacidade de material; aquisição de material; concurso público e limitado;
- f) Redacção de notas, ofícios, informações e propostas;
- g) Vencimentos, abonos, créditos e reforços de verba;
- h) Noções gerais de organização de arquivo.

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão graduados de conformidade com as seguintes preferências:

- 1.ª Maiores habilitações literárias;
- 2.ª Mais tempo de serviço prestado ao Estado;
- 3.ª Melhores informações de serviço.

O prazo de validade deste concurso é de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 19 de Janeiro de 1979, se acha aberto concurso de provas práticas para promoção a um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro contratado da Repartição dos Serviços de Economia deste território, nas seguintes condições:

As provas do concurso realizam-se no dia 1 de Março próximo, pelas 9,00 horas, numa das dependências desta Repartição.

O programa do concurso versará sobre os seguintes pontos:

- a) Estatuto Orgânico dos Serviços de Economia;
- b) Legislação reguladora do Comércio Externo (D. L. n.º 1 865, de 30.12.71 e suas alterações);
- c) Legislação reguladora da Indústria (D. L. n.º 1 767, de 29.8.68, e D. L. n.º 1 844, de 27.2.71);
- d) Estatuto Orgânico de Macau;
- e) Provas de dactilografia e redacção de informações ou propostas;
- f) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Para este concurso é nomeado um júri constituído por:

PRESIDENTE: Dr. Armando Gil Lopes de Campos, chefe dos Serviços.

VOGAIS: Dr. José Bernardino Marques Ferreira, técnico-económico;
Virgínia Dolores da Rosa Pires, primeiro-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Maria Lurdes Fernandes Rodrigues, terceiro-oficial.

É convocado como opositor obrigatório o escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe destes Serviços, Manuel Estrela da Manhã Fernandes Noronha Assunção, aliás Manuel Fernandes Noronha Assunção.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chan Hong Sang, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 52, da Rua Fernão Mendes Pinto, requer autorização para a transferência da Rua Fernão Mendes Pinto n.º 52-r/c para o r/c do prédio n.º 16-A, do Pátio Fernão Mendes Pinto, do estabelecimento industrial de tipografia e encadernação, denominado «Hong Sang» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Cheung Tat Wah, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 36, da Rua do Guimarães, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 16-C, do Pátio Fernão Mendes Pinto, do estabelecimento industrial de tipografia e encadernação, a denominar-se «Vitória», em chinês, «Wai To Ian Mou» e, em inglês, «Victor» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767,

está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$20,00)

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Anúncio

Anuncia-se a todos os credores do Centro de Informação e Turismo que deverão reclamar as dívidas deste serviço, relativas ao ano de 1978, na sede do mesmo e nas horas de expediente até ao dia 15 de Fevereiro de 1979.

Solicita-se, ainda, que, em tal reclamação, deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos dos respectivos créditos.

A partir da data referida, o Centro de Informação e Turismo declina qualquer responsabilidade relativamente aos montantes em dívida.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Anúncios

Faz-se público que, de conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 19 de Janeiro do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas pelo prazo de 30 dias a contar da data seguinte à da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a segundo-oficial do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, nos termos do artigo 67.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com os artigos 8.º e 11.º do «Regulamento da admissão e promoção do pessoal civil do quadro privativo da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau», aprovado pela Portaria n.º 8 908, de 7 de Dezembro de 1968.

Nos termos do § 1.º do artigo 69.º do citado Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é convocado a comparecer a este concurso o terceiro-oficial destes Serviços, Glória Maria Nunes Dourado Amorim.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa, Estatuto Orgânico de Macau e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- b) Regulamento da Capitania dos Portos de Macau;
- c) Legislação financeira;

Vencimentos e outros abonos: seu fundamento legal e conhecimento prático do seu processamento;

Orçamento: regras, classificação e dotações orçamentais;

Tabela Geral de Emolumentos da Capitania dos Portos de Macau;

d) Redacção de documentos oficiais.

A duração das provas é de quatro horas seguidas.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata.

Faz-se público que, de conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 19 de Janeiro do corrente ano, se acha aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data seguinte à da publicação deste anúncio, no *Boletim Oficial*, para o provimento de dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe, do quadro privativo do pessoal civil da secretária da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau e dos que possivelmente se venham a dar no prazo de 2 anos contados da data da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Os requerimentos, pedindo a admissão ao concurso, com as assinaturas reconhecidas por notário, deverão ser dirigidos a S. Ex.^a o Encarregado do Governo e acompanhados dos documentos que comprovem o seguinte:

- 1 — Ter cidadania portuguesa de origem;
- 2 — Não ter menos de 18 anos de idade;
- 3 — Ter como habilitações mínimas o 1.º ciclo liceal ou equivalente;
- 4 — Ter cumprido os preceitos da lei do recrutamento militar, para os concorrentes do sexo masculino;
- 5 — Ter aptidão física;
- 6 — Possuir bilhete de identidade.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a nomeação.

Os pontos das provas práticas a prestar pelos candidatos constarão do seguinte:

- a) Redacção dum officio ou nota de serviço público;
- b) Prova dactilográfica, durante 15 minutos, por cópia dum texto indicado pelo júri;
- c) Tradução por escrito para português dum texto em inglês;
- d) Prova de conversação em chinês (dialecto cantonense), durante 10 minutos na presença do júri;
- e) Resolução de problemas sobre determinação de áreas e volumes;
- f) Prova de caligrafia;
- g) Noções gerais sobre deveres, direitos e disciplina dos funcionários.

A prova de caligrafia será apreciada no próprio texto da redacção a que se refere a alínea a).

A prova designada na alínea e) deverá ser feita sem auxílio de livros ou apontamentos.

O concurso será prestado em dia, hora e local a indicar oportunamente.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 1/79/CFSM

Faz-se público que, no dia 9 de Fevereiro de 1979, pelas dez horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «*Aquisição de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau*».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 1 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1979. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista de classificação

Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final obtida pelos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal contratado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 7 de Outubro de 1978:

Candidatos aprovados

1.º Maria de Fátima Dias	17,26 valores
2.º Verónica Maia da Luz	14,26 »
3.º Elizabeth Brito de Jesus Pereira	14,2 »
4.º Cristina Maria da Conceição	11,43 »

Ficaram reprovados: três candidatos;

Faltou às provas: um candidato.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 25 de Janeiro de 1979).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1979. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

LEAL SENADO DE MACAU

Edital

Aproxima-se a época festiva do Ano Novo Lunar, em que é tradicional a queima de panchões e de fogos de artifício.

Não se pretende pôr cobro a tal costume, mas é necessário tomar medidas para se evitarem abusos, que perturbam a tran-

quilidade das pessoas e, inclusivamente, podem ofender a sua integridade física e causar prejuízos materiais.

Assim o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 10 do corrente, deliberou:

1.º A queima de panchões e fogos de artifício será permitida:

- a) Desde as 8 horas do dia 27 até às 24 horas do dia 31 de Janeiro;
- b) Nos dias 1 a 3 de Fevereiro, mas apenas desde as 8 às 24 horas de cada dia.

2.º A queima de panchões isolados e de foguetes só será permitida na zona marginal da Avenida da Amizade, compreendida entre a curva do Hotel Lisboa até a antiga Ponte n.º 2 da Capitania dos Portos.

3.º É proibido o lançamento de qualquer fogo:

- a) Na vizinhança dos hospitais e casas de Saúde, das escolas, durante o seu funcionamento; das repartições públicas, durante as horas de expediente; das casas de espectáculos, às horas de início e fim das sessões; de depósitos ou bombas abastecedoras de combustíveis;
- b) Nas colinas da Penha, da Guia e do Monte;
- c) Nos miradouros;

- 一、凡燃放或拋擲爆竹及烟花危及人身安全或損毀他人物業者，除可能以刑事追究外，並須受罰款一百元至三百元。
- 二、凡擬在街邊售賣爆竹及烟花之小販，只准在本佈告所指定之第一款期限內售賣爆竹烟花，並須領有本廳所發之特別准照，依指定之地點擺賣。
- 三、違犯上述任何一項規定者，除將其爆竹及烟花扣留外，並須受罰款五十元至三百元。
- 四、凡擬在街邊售賣爆竹及烟花之小販，只准在本佈告所指定之第一款期限內售賣爆竹烟花，並須領有本廳所發之特別准照，依指定之地點擺賣。
- 五、凡擬在街邊售賣爆竹及烟花之小販，只准在本佈告所指定之第一款期限內售賣爆竹烟花，並須領有本廳所發之特別准照，依指定之地點擺賣。
- 六、凡擬在街邊售賣爆竹及烟花之小販，只准在本佈告所指定之第一款期限內售賣爆竹烟花，並須領有本廳所發之特別准照，依指定之地點擺賣。

本佈告除刊登於本澳各報章外，並標貼周知；此佈。

一九七九年一月十八日

廳長 申道恕

d) Nos jardins da Flora, de Luís de Camões, do Lou Lim Ioc e Infantil;

e) De veículos em andamento;

f) Nos acessos e na ponte Macau-Taipa;

g) Das janelas, varandas ou terraços de edifícios.

4.º Os vendilhões que pretenderem vender panchões e fogos de artifícios nas vias públicas, só o poderão fazer durante os períodos indicados no n.º 1 e mediante licença especial do Leal Senado que indicará quais os locais autorizados.

5.º A transgressão de qualquer das disposições acima mencionadas implicará a apreensão dos panchões e dos fogos de artifício, ficando os infractores sujeitos ao pagamento da multa de \$ 50,00 a \$ 300,00.

6.º Além do procedimento criminal a que houver lugar, ficam sujeitos ao pagamento da multa de \$ 100,00 a \$ 300,00 todos os que lançarem panchões ou fogos de artifício de modo a perturbar a integridade física dos transeuntes ou causar prejuízos materiais na propriedade alheia.

Para constar se publica este edital em todos os jornais locais e se afixa nos lugares do estilo.

Macau, Paços do Concelho, 18 de Janeiro de 1979. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告

農曆新年佳節快將來臨，在此期間，燃放爆竹及烟花本屬傳統習俗，並無意將之取締，但必須採取措施以免生擾及大眾安寧，危害人身安全，損毀財物及引致火警之弊端。

為此，本廳於本月十日舉行之平常會議，議決如下：

一、准於下列日期及時間燃放爆竹及烟花：

甲、由一月二十七日上午八時起直至一月三十一日午夜十二時正止。

乙、由二月一日至二月三日則由每日上午八時至午夜十二時正止。

二、只准於葡京酒店灣角至昔日港務局（即遊艇俱樂部）之友誼馬路海旁燃放單响爆竹及火箭。

三、下列地點禁止燃放及拋擲任何爆竹：

甲、醫院及衛生機構；上課中之學校；辦工時之機關；開場及散場時之電影院；燃料庫或供應燃料站等地點附近。

乙、西望洋、東望洋及大炮台山。

丙、各眺望台。

丁、二龍喉、賈梅士、盧廉若及兒童花園。

戊、行駛中之車輛。

己、跨海大橋之橋頭及橋上。

庚、樓宇之窗口、騎樓及天台。

四、凡擬在街邊售賣爆竹及烟花之小販，只准在本佈告所指定之第一款期限內售賣爆竹烟花，並須領有本廳所發之特別准照，依指定之地點擺賣。

五、違犯上述任何一項規定者，除將其爆竹及烟花扣留外，並須受罰款五十元至三百元。

六、凡燃放或拋擲爆竹及烟花危及人身安全或損毀他人物業者，除可能以刑事追究外，並須受罰款一百元至三百元。

本佈告除刊登於本澳各報章外，並標貼周知；此佈。

一九七九年一月十八日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 124,10)

Anúncio

Faz-se público que, na Secretaria do Leal Senado, se aceitam propostas até às 17,00 horas do dia 27 de Fevereiro de 1979, para o fornecimento de diversas viaturas para o Leal Senado, nas condições estabelecidas no caderno de encargos, que se encontra patente na mesma Secretaria e na Secção de Armazéns e Transportes, onde pode ser consultado todos os dias úteis dentro das horas normais de expediente.

Macau, Paços do Concelho, 24 de Janeiro de 1979. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告

茲限至一九七九年二月二十七日下午五時止，在本廳辦事處，接受有關供應本廳需用車輛數部之暗票。

載有供應條件之投承暗票規則，分別存於本廳辦事處及運輸課，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

合行佈告周知，此佈。

一九七九年一月二十四日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 30,50)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS COM ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 15 de Janeiro de 1978, lavrada a fls. 82v. e segs. do livro n.º 135-B, para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, em que outorgaram:

1) Chui Tac, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua António Basto, n.º 5, 3.º andar;

2) Chan Keng Ieng ou Te Kinh Anh, casado, natural de Kwangtung, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua António Basto, n.º 9, 2.º andar;

3) Carlos Alberto Lam, aliás Shun Sec Lam, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 7, 1.º andar; e

4) Ip Iok Mui, solteira, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua de São Miguel, n.º 2, 2.º andar, todos sócios da sociedade comercial por quotas, denominada «Fábrica de Vestuário Domingos, Limitada», em inglês. «Dominique Garments, Limited» e, em chinês «To Meng Lai Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca, sob o n.º 680, a fls. 157v. do livro C-2.º, se procedeu à:

a) divisão da quota de \$150 000,00, do sócio Chui Tac, em 2 quotas distintas, sendo uma de \$120 000,00, e outra de \$30 000,00;

b) cessão das seguintes quotas:

\$120 000,00, pertencente ao sócio Chui Tac; e

\$150 000,00, pertencente ao sócio Chan Keng Ieng ou Te Kinh Anh, ambas a favor de Carlos Alberto Lam, aliás Shun Sec Lam; e

\$30 000,00, pertencente ao sócio Chui Tac a favor de Ip Iok Mui;

c) alteração das cláusulas 4.ª e 9.ª do pacto social, que ficam redigidas do seguinte modo:

Cláusula 4.ª

O capital social é de \$500 000,00, ou sejam, 2 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corres-

ponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma quota de \$470 000,00, equivalente a 2 350 000 \$00 e com direito a 9 400 votos, subscrita por Carlos Alberto Lam, aliás Shun Sec Lam; e outra de \$30 000,00, equivalente a 150 000 \$00 e com direito a 600 votos, subscrita por Ip Iok Mui.

Cláusula 9.ª

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e a um gerente, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

Para que a sociedade se considere obrigada, basta que os seus actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelo gerente.

§ 2.º

Os sócios gerente-geral e gerente poderão individualmente, no todo ou em parte, delegar em quem entenderem os seus poderes de gerência e representação social.

§ 3.º

São desde já nomeados gerente-geral o sócio Carlos Alberto Lam, aliás Shun Sec Lam e, gerente, a sócia Ip Iok Mui.

Macau, 19 de Janeiro de 1979. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$99,70)

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 15 de Janeiro de 1979, lavrada a fls. 85 e segs. do livro n.º 135-B para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, em que outorgaram: 1) Arthur Derek Moore, contabilista, natural de Bury, Inglaterra, de nacionalidade inglesa e residente em Hong Kong; 2) Tang Iok Su, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada D. João

Paulino, n.º 20; 3) Lee Lau, casado, comerciante, natural de Hong Kong e ali residente; 4) «Swire Shipping (Agencies) Limited», sociedade anónima de responsabilidade limitada, estabelecida em Hong Kong, segundo as leis daquela colónia britânica, ora representada por Benjamin Pui Tong Wong, casado, comerciante, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong se procedeu à:

a) divisão da quota do sócio Tang Ioc Su, de \$9 750,00, que possuía na sociedade comercial por quotas denominada «Agência de Navegação Swire (Macau) Limitada», em inglês, «Swire Shipping Agencies (Macau) Limited», com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 869, a fls. 54 do livro C-3.º, em 2 quotas distintas, sendo uma de \$4 750,00 e outra de \$5 000,00;

b) cessão das seguintes quotas, todas pelo preço a par:

\$4 750,00, do sócio Tang Ioc Su, a favor da Swire Shipping (Agencies) Limited»; e

\$5 000,00 do mesmo sócio Tang Ioc Su, a favor de Lee Lau;

\$12 750,00 do sócio Arthur Derek Moore, a favor da Swire Shipping (Agencies) Limited»;

c) alteração dos artigos 1.º, 4.º, 7.º e seus parágrafos 1.º, 4.º e 5.º e aditarem a este último o § 6.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Agência de Navegação Swire (Macau) Limitada» (em inglês, «Swire Shipping Agencies (Macau) Limited»), e tem a sua sede em Macau, na sala n.º 504, do 5.º andar do edifício Banco Tai Fung.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$25 000,00, ou sejam, 125 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma de \$17 500,00, equivalente a 87 500 \$00 e com direito a 350 votos, subscrita pela «Swire Shipping (Agencies) Limited» e outra de \$7 500,00, equivalente a 37 500 \$00 e com direito a 150 votos subscrita por Lee Lau.

Artigo 7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto de 4 membros que poderão ser pessoas não associadas, sendo 3 do grupo «A» e um do grupo «B».

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por 2 membros do grupo «A» do conselho de gerência.

§ 4.º

São desde já nomeados para fazerem parte do conselho de gerência: a) Arthur Derek Moore, casado, contabilista, natural de Bury, Inglaterra, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, como gerente-geral; b) o sócio Lee Lau, como gerente; e c) Norman Douglas Dicker, natural de Londres, Inglaterra, e Benjamin Pui Tong Wong, natural de Hong Kong, ambos casados, comerciantes, de nacionalidade britânica e residentes em Hong Kong.

§ 5.º

O gerente-geral Arthur Derek Moore e os gerentes Norman Douglas Dicker e Benjamin Pui Tong Wong, ingressam no grupo «A», e o sócio-gerente Lee Lau, no grupo «B».

§ 6.º

A sócia «Swire Shipping (Agencies) Limited» será representada, conjunta ou separadamente, por Norman Douglas Dicker e Benjamin Pui Tong Wong.

Macau, 19 de Janeiro de 1979. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 127,00)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de dez de Janeiro de 1979, lavrada a fls. 18 e seguintes do livro n.º 101-A para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes:

1 — Kwong Yim-Hang, casado, natural de Hong Kong; e

2 — Chin Woon-Chun ou Chin Vun Chên, conforme a romanização, solteira, maior, natural de Sám Soi, China, ambos

comerciantes, de nacionalidade chinesa e residentes na Estrada Adolfo Loureiro, n.º 6-B, 1.º andar, desta cidade, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Fomento Imobiliário Chong Nam, Limitada» (em inglês, «Chung Nam Land Investment Limited» e, em chinês, «Chong Nam Chi Ip Yao Hân Cong Si»), e tem a sua sede em Macau, na Estrada Adolfo Loureiro, número seis-B, primeiro andar, esquerdo, e durará por tempo indeterminado.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente a aquisição, alienação e construção de prédios.

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam, um milhão e quinhentos mil escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma quota de duzentas mil patacas, equivalente a um milhão de escudos, com direito a quatro mil votos, subscrita pelo sócio Kwong Yim Hang; e uma quota de cem mil patacas, equivalente a quinhentos mil escudos, com direito a dois mil votos, subscrita pela sócia Chin Woon-Chun ou Chin Vun Chên.

4.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e um gerente, com dispensa de caução e que poderão ser estranhos à sociedade, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Parágrafo primeiro

São desde já nomeados gerente-geral, o sócio Kwong Yim Hang e, gerente, a sócia Chin Woon-Chun ou Chin Vun Chên.

Parágrafo segundo

A gerência, além das atribuições próprias de administração e gerência comercial, terá plenos poderes para:

a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso e bem assim hi-

potecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais;

b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) conferir mandatos para certos e determinados actos, assim como constituir mandatários forenses e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, de alguma ou algumas actividades compreendidas no objecto social.

5.º

A cessão de quotas só é permitida com o consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

6.º

As assembleias gerais, quando a lei não determinar prazos ou outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

7.º

Em todo o omissivo, aplicar-se-ão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação aplicável.

Macau, 24 de Janeiro de 1979. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$117,90)

SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU

S. A. R. L.

Convocação

Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., é convocada a assembleia geral ordinária da referida Sociedade, na Sala Mandarim do Hotel Lisboa, Macau, para o dia 16 de Fevereiro de 1979, sexta-feira, às 14,30 horas, a fim de tratar do seguinte:

Discussão e aprovação do balanço das contas, do relatório do Conselho de Administração da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano económico de 1978.

Macau, 25 de Janeiro de 1979. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (Ass.) *Shum Yu Tim*.

(Custo desta publicação \$ 27,20)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,40

正 毫 四 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU